



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**PROJETO DE LEI Nº 2502 DE 2007
(APENSADO: PL 5938 DE 2009)**

EMENDA DE PLENÁRIO AO PL 5938/2009

Dispõe sobre a exploração e a produção de petróleo, de gás natural e de outros hidrocarbonetos fluidos sob o regime de partilha de produção, em áreas do pré-sal e em áreas estratégicas, altera dispositivos da Lei nº 9.478, de 6 de agosto de 1997, e dá outras providências

Inclua-se no art. 2º do PL 5938/2009 o seguinte inciso XIV:

“XIV- participação especial, devida aos Estados, Distrito Federal e a Municípios, bem como a órgãos da administração direta da União, e será aplicada sobre a receita bruta da produção, deduzidos os royalties, os investimentos na exploração, os custos operacionais, a depreciação e os tributos previstos na legislação.”

Sala das Sessões, em

Deputado **EDUARDO CUNHA**